



DECRETO Nº 5.315 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.783/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 370.136,92 (trezentos e setenta mil e cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0106.2439	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
Cód. Red:	1054	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
16050000000	Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro (trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 346.397,69
Cód. Red:	1057	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16050000000	Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro (vinte e tres mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte e tres centavos)	R\$ 23.739,23

TOTAL R\$ 370.136,92



Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DEZESSETE DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

**ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:
30734037104**

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE
MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
SERASA RFB, OU=0209616000130, OU=PRESENCIAL,
CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-12-22 10:08:59
Foxit Reader Versão: 9.3.0

**ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

